



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 048/2022

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Cumprimento da Lei Federal nº 6.015/73, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios de divulgarem, em local visível e de fácil acesso, os descontos e serviços gratuitos.

JUSTIFICATIVA:

Segundo a Lei Federal nº 6.015/73, ficam os cartórios de registros públicos estabelecidos no município de Patos de Minas, obrigados a divulgarem aos usuários os benefícios dos descontos no pagamento de serviços notariais, bem como as gratuidades.

A referida norma legislativa ainda dispõe que a forma de divulgação deverá ser feita da seguinte forma:

“I – fixação de cartazes e/ou banner nas dependências do estabelecimento cartorial em local de fácil acesso e grande visibilidade;

II – disponibilizar link informativo destacado na página principal do cartório na internet”;

Nesse sentido, a ideia é que o texto contido na peça de divulgação deverá ser elaborado em linguagem simples e objetiva, listando as situações de gratuidades relativas aos registros de certidões de nascimento, óbito e casamento, assim como descontos previstos relacionados aos registros de imóveis, gratuidade aos atos de registro das associações de moradores para adaptação de seus estatutos ao Código Civil e para fins de enquadramento como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) garantidos pela Lei Federal 12.879, DE 5-11-2013 e pelo Código Civil.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 16 de fevereiro de 2022


Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profª Beth
Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 24/2/2022, por 13 votos.


Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal